

CARAMUJO RECORDS

Estúdio popular e independente · São Carlos, SP

CONTRATO DE LICENÇA EXCLUSIVA DE USO

Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Uso

Dados da Transação

Data:
ID do Pagamento:
Categoria:
Itens:
Valor Total:

Identificação das Partes

PRODUTOR (LICENCIANTE)

Nome artístico: @rideblan33
Nome completo: Bruno Lanzoni Rossi
Email: contato@caramujorecords.com.br

COMPRADOR (LICENCIADO)

Nome artístico:
Nome completo:
CPF:
Email:

Termos e Condições

1. Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a cessão, em caráter exclusivo e definitivo, do direito de uso do beat/serviço identificado acima, produzido por @rideblan33, para fins de gravação, distribuição e exploração comercial de uma única faixa musical pelo Licenciado.

2. Licença Exclusiva

A licença concedida é EXCLUSIVA: após a conclusão desta compra, a Obra será removida permanentemente do catálogo da Caramujo Records e não será vendida, licenciada ou disponibilizada a terceiros em nenhuma hipótese.

3. Entrega dos Arquivos

O Licenciado receberá, no email informado no pedido, os seguintes arquivos após a confirmação do pagamento:

- Arquivo MP3 em 320kbps
- Arquivo WAV
- Stems separados por instrumento – somente se contratado o pacote Beat + Stems
- Uma via deste contrato assinado pelo Produtor

4. Prazos de Entrega

- Beat catálogo (disponível no site): até 24 horas
- Beat personalizado (produção sob encomenda): até 2 semanas
- Mixagem, Masterização ou Mix + Master: até 3 semanas

Em caso de imprevistos que possam impactar os prazos, o Produtor notificará o Licenciado por email com antecedência.

5. Crédito Obrigatório

O uso da Obra em qualquer plataforma digital exige a creditação do Produtor da seguinte forma:

- Plataformas digitais (Spotify, Apple Music, Deezer, etc.): creditar @rideblan33 como artista principal na faixa.
- YouTube: adicionar "(prod. @rideblan33)" no título do vídeo.

O não cumprimento desta cláusula configura violação contratual e poderá ensejar rescisão da licença.

6. Royalties e Divisão de Receitas

O Licenciado é obrigado a realizar o split share de 10% dos royalties fonográficos para o Produtor no momento do cadastro da faixa em distribuidoras digitais. O não envio do split configura inadimplência contratual.

7. Vedações

É expressamente vedado ao Licenciado:

- Revender, ceder, sublicenciar ou transferir a Obra ou este contrato a terceiros.
- Remover ou alterar créditos do Produtor em qualquer plataforma ou material.
- Utilizar a Obra em mais de uma faixa musical sem novo contrato.
- Registrar a Obra em nome próprio em entidades de gestão coletiva (ECAD, PRO) sem inclusão do Produtor.

8. Vigência

Esta licença é concedida por prazo indeterminado a partir da data de emissão, permanecendo válida enquanto o Licenciado cumprir todas as obrigações previstas neste instrumento.

9. Rescisão

O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, especialmente as relativas a crédito e royalties, confere ao Produtor o direito de rescindir a licença mediante notificação por escrito, sem direito a reembolso ao Licenciado.

10. Disposições Gerais

Este contrato representa o acordo integral entre as partes e substitui quaisquer entendimentos anteriores. Eventuais alterações somente terão validade se formalizadas por escrito e assinadas por ambas as partes. As partes elegem o foro da Comarca de São Carlos/SP para dirimir eventuais litígios.

Produtor – @rideblan33 / Bruno Lanzoni
Rossi

Licenciado – Nome Artístico / Nome Completo